

**FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

RESOLUÇÃO nº 008/2024 - Conselho do Curso de Fisioterapia

*Aprova a substituição da disciplina de
“Fisioterapia em Técnicas Injetáveis” por “Farmacologia
Aplicada à Fisioterapia” na Matriz Curricular ° 05*

Considerando o acórdão nº 735 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO – e pela Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia – ABENFISIO – que reconhece a competência do fisioterapeuta em prescrever, administrar e adquirir medicamentos.

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 087/2022, em conformidade com o Regimento Geral acadêmico da Universidade de Gurupi, e com decisão tomada em reunião realizado no dia 3 de outubro de 2024, respaldado pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a substituição da disciplina de “Fisioterapia em Técnicas Injetáveis” (código 63011814) por “Farmacologia Aplicada à Fisioterapia” na Matriz Curricular ° 05.

§1º. A disciplina incluída em substituição manterá a mesma distribuição de carga horária, com 3 (três) créditos semanais, sendo 1 (um) crédito em aula teórica presencial, 1 (um) crédito em aula prática e 1 (um) crédito em formato de ensino à distância (EaD).

§2º. A disciplina de “Farmacologia Aplicada à Fisioterapia” manter-se-á na mesma ordem da matriz curricular (número 49), obedecendo o mesmo pré-requisito, no 8º período do curso.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselho do Curso de Fisioterapia, 3 de outubro de 2024.



Geovane Rossone Reis
Coordenador do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 087/2022